



BOLETIM DE DIREITO PÚBLICO:
NOVIDADES DO SETOR.

GVM

GUIMARÃES &
VIEIRA DE MELLO
ADVOGADOS

SUMÁRIO

Panorama geral	03
Governo Federal lança o “Novo PAC”, com previsão de R\$ 1,7 trilhão em investimentos	04
Principais setores	04
Rodovias	04
Concessão da BR 381/MG prevista para novembro	04
Estudo do Banco Mundial indica séria escassez nos investimentos de infraestrutura no país	05
Multas aplicadas pela ANTT poderão ser aplicadas em obras nas rodovias federais	06
Concessão da BR 040 será dividida pelo Governo Federal	07
Mais BR 040: Definido o formato da concessão da Rota dos Cristais	08
Leilão de rodovias no Paraná	09
Saneamento Básico	10
Artigo jurídico: novo marco do saneamento básico	10
A “cara” da população sem acesso	10
Participação do setor privado no saneamento será essencial para a expansão do setor	12
Nova Resolução e consulta pública aberta da ANA	13
Loterias e apostas esportivas	14
Artigo jurídico: MP apostas esportivas	14
Tribunal de Contas da União	15
TCU autoriza desistência de relicitações	15

PANORAMA GERAL

GOVERNO FEDERAL LANÇA O “NOVO PAC”, COM PREVISÃO DE R\$ 1,7 TRILHAO EM INVESTIMENTOS.

O Governo Federal lançou oficialmente no dia 11 de agosto o Novo PAC, marcado pela previsão de intensas parcerias entre setores públicos e privados para viabilizar o aporte financeiro nos seguintes eixos de investimento: (i) transporte eficiente e sustentável; (ii) infraestrutura social inclusiva; (iii) cidades sustentáveis e resilientes; (iv) água para todos; (v) inclusão digital e conectividade; (vi) transição e segurança energética; (vii) inovação para indústria da defesa; (viii) educação, ciência e tecnologia; e (ix) saúde.

A expectativa do Governo é que as medidas anunciadas como prioritárias tragam um ambiente propício para atrair investimentos (nacionais e internacionais), tanto em setores essenciais para alavancagem financeira do país (como transportes, ciência e tecnologia, transição energética), quanto em setores carentes em desenvolvimento e igualdade de acesso (água, inclusão digital, educação, ciência, tecnologia e saúde). As informações detalhadas estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/casacivil/novopac/>



PRINCIPAIS SETORES

RODOVIAS

CONCESSÃO DA BR 381/MG PREVISTA PARA NOVEMBRO

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou o edital n. ° 3/2023, destinado a concessão da BR 381/MG, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-116/451, no município de Governador Valadares/MG e o entroncamento com a BR-262, no município de Belo Horizonte/MG.

O leilão ocorrerá no dia 24.11.2023 na sede da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO e terá como critério de escolha do concessionário o menor valor de tarifa de pedágio.

O prazo inicial do contrato será de 30 anos e, dentre os investimentos previstos, cabe destaque à duplicação de 100 km em determinados trechos e intervenções em pontos críticos, como o entroncamento com a MG-434, marcado por uma série de acidentes. O concessionário deverá realizar um grande aporte de investimentos nos primeiros 8 (oito) anos de execução e poderá operar cinco praças de pedágio, com valores diferenciados para pistas simples e duplicadas.

Os documentos relacionados ao certame (edital, contrato e estudos) podem ser acessados no seguinte link:

<https://encurtador.com.br/ijvz6>



ESTUDO DO BANCO MUNDIAL INDICA SÉRIA ESCASSEZ NOS INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA NO PAÍS

O Banco Mundial tornou público o Relatório Síntese do estudo “Avaliação da Infraestrutura no Brasil”, que avaliou ao longo de 2022 a qualidade da infraestrutura disponível no país.

O relatório destacou que algumas das causas para o déficit do setor ao longo dos últimos anos são a restrição orçamentária e a limitação da capacidade governamental em planejar e colocar em prática procedimentos de contratação exitosos, o que impacta, por consequência, a atração de investimentos privados que permitirão diminuir a lacuna neste segmento.

Uma das pautas de investimentos estratégicos urgentes é a manutenção e expansão de rodovias para facilitar o fluxo comercial de mercadorias. O relatório indica a necessidade de injeção urgente de recursos no setor, especialmente na adoção de medidas preventivas a deterioração dos ativos existentes, bem como a melhoria na integração dos diversos modais de transporte para otimizar os recursos. O estudo completo (em inglês) pode ser acessado neste link:

<https://encurtador.com.br/ijyz6>



MULTAS APLICADAS PELA ANTT PODERÃO SER APLICADAS EM OBRAS NAS RODOVIAS FEDERAIS.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) anunciou que irá direcionar mais de R\$ 1 bilhão em multas aplicadas em rodovias federais para execução de novas obras ou serviços nas estradas. As empresas autuadas deverão apresentar pedido de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com a lista de obras que serão realizadas com o valor da multa, intervenções estas que deverão ser realizadas no período de até 4 (quatro) anos.

A medida anunciada pela ANTT é louvável e vai de encontro ao dever de a Administração Pública buscar sempre a eficiência e a segurança jurídica na aplicação de suas normas. Neste sentido, destinar o valor de penalidades ao investimento em obras que atenderão mais satisfatoriamente os usuários é medida mais eficaz do que a mera arrecadação fiscalizatória.

<https://www.encurtador.com.br/url-encurtada.php>



CONCESSÃO DA BR 040 SERÁ DIVIDIDA PELO GOVERNO FEDERAL.

Após meses de discussões sobre o tema, a BR-040 no trecho entre Rio de Janeiro (RJ) e Belo Horizonte (MG) parece ter chegado ao seu contorno final: será licitada em dois lotes separados ao invés de trecho único.

O trecho entre Juiz de Fora (MG) e Belo Horizonte é operado atualmente pela Via 040 (Grupo Invepar) que, após pedir a relicitação do trecho em 2013, opera o trecho até conclusão de novo processo licitatório por decisão da Justiça Federal.

O trecho entre Rio de Janeiro e Juiz de Fora, por sua vez, é operado pela empresa Concer (Grupo Triunfo), que atualmente opera o trecho por força de decisão liminar.

O Tribunal de Contas da União havia aprovado a licitação conjunta do trecho entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro (Acórdão n.º 1547/2023-Plenário – íntegra disponível em [file:///D:/Downloads/documentos%20\(11\).pdf](file:///D:/Downloads/documentos%20(11).pdf) mas a decisão do Governo por separar os ativos pode tornar a concessão mais atraente a novos entrantes. A expectativa é de que os dois editais de concessão sejam lançados ainda este ano.

Editorial da Folha comentando a saga da concessão da BR040:

<https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2023/08/privatizacao-mal-feita.shtml>



MAIS BR 040: DEFINIDO O FORMATO DA CONCESSÃO DA ROTA DOS CRISTAIS.

Foi publicada no Diário Oficial da União a portaria n.º 839, de 23 de agosto de 2023, aprovando o plano de outorga apresentado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres para a concessão da BR-040/GO/MG, entre Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG – a conhecida “Rota dos Cristais”.

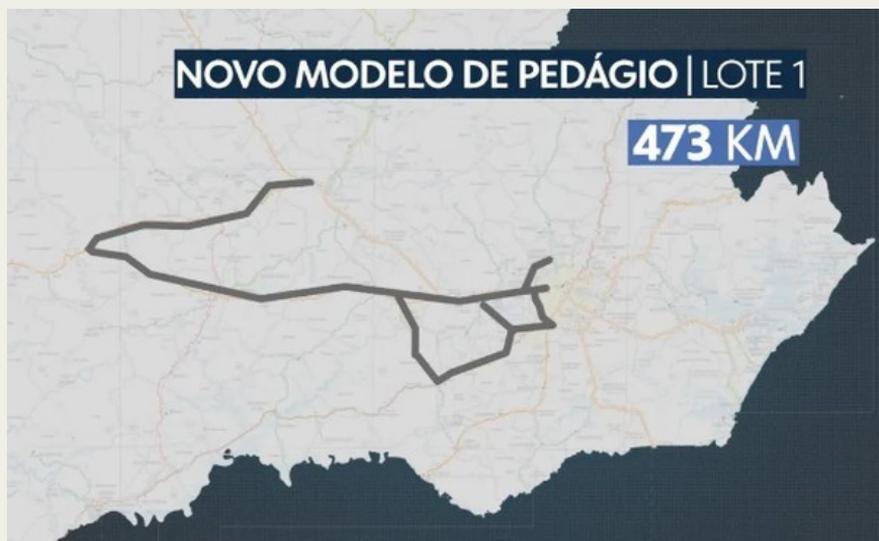
O projeto, que poderá assegurar investimentos superiores a R\$ 11 bilhões, será enviado em breve para aprovação do Tribunal de Contas da União e a expectativa do Governo Federal é lançar o leilão para concessão do trecho ainda este ano.



LEILÃO DE RODOVIAS NO PARANÁ.

No dia 25.08 foi realizada a sessão pública do primeiro de leilão de rodovias do atual Governo Federal – primeiro lote do Paraná, abrangendo as BRs-277/373/376/476/PR e as PRs-418/423/427. A empresa vencedora foi a Infraestrutura Brasil Holding XXI S/A, do grupo Pátria Investimentos. O grupo apresentou uma proposta de 18,25% sobre a tarifa base e venceu o leilão disputado com o Concessionário Infraestrutura PR (Perfin Voyager Fundo de Investimento e Grupo EPR), que apresentou proposta de 8,3% de desconto.

Em que pese o sucesso na concessão à iniciativa privada deste trecho importante para o Estado, cabe uma reflexão sobre a baixa concorrência em ativos valiosos nos últimos anos – especialmente a concessão de rodovias – e as possíveis causas para a baixa atratividade. A decisão pela modelagem deve levar em consideração não somente os anseios estatais com a concessão, mas também a sua atratividade para o mercado o que, em uma última análise, beneficia o interesse público – quanto maior o número de interessados, maior a disputa e, por sua vez, melhores chances de investimentos com menores tarifas.



SANEAMENTO BÁSICO

ARTIGO JURÍDICO: NOVO MARCO DO SANEAMENTO BÁSICO

A publicação do Marco Legal do Saneamento Básico em 2020 trouxe como objetivo a universalização do acesso aos serviços de água potável e saneamento até o final de 2033.

O atingimento destas metas dependerá necessariamente de uma severa injeção de recursos privados no setor, com a abertura de novas concessões nos Municípios brasileiros, cuja exploração historicamente é realizada por empresas estatais.

Em artigo publicado no Jota, nossa head de Direito Administrativo, Danielle Franco, comentou a recente publicação dos decretos que regulamentam a prestação regionalizada dos serviços de saneamento e a comprovação da capacidade econômico-financeira dos atuais prestadores de serviço.

Acesse em: <https://encurtador.com.br/gjDI9>



A “CARA” DA POPULAÇÃO SEM ACESSO

Ainda sobre a escassez de acesso a serviços básicos por maior parte da população do país, dados compilados pela Associação das Concessionárias Privadas de Água e Esgoto (ABDCON SINDCON) indicam que a parcela da população sem acesso a rede de água e esgoto tem renda inferior a cinco salários, menor nível de escolaridade e se concentra em sua maioria (62%) nas regiões Norte e Nordeste do país.

Sobre este tema, cabe destaque ao Projeto de Lei n.º 3154/2023, apresentado pelo Deputado Max Lemos em junho deste ano, propondo a inclusão de dispositivos na lei n.º 14.026/2020 que garantam o acesso prioritário aos serviços de saneamento em favelas e áreas ocupadas.

Ter uma ciência mais exata da concentração da desigualdade no acesso ao serviço básico permite precisar os desafios da universalização e, partir disso, traçar o plano para expansão do serviço nos próximos anos. Parte dos levantamentos apresentados pela ABDCON podem ser conferidos na matéria do Valor Econômico: <https://encurtador.com.br/bmtSY>



PARTICIPAÇÃO DO SETOR PRIVADO NO SANEAMENTO SERÁ ESSENCIAL PARA A EXPANSÃO DO SETOR

O Editorial “Panorama da participação privada no saneamento 2023: a década do saneamento”, publicado pela Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON SINDCON) no dia 07.08.2023, indica que, para o Brasil atingir a meta de universalização de acesso aos serviços de água e esgotamento até 2033, será necessário realizar o investimento de aproximadamente R\$ 900 bilhões, dos quais aproximadamente R\$ 237 bilhões virão do mercado privado por intermédio de parcerias com o Poder Público.

O levantamento aponta, ainda, os avanços em investimentos no setor após a publicação do marco legal do saneamento em julho de 2020: foram realizados 28 leilões em 17 Estados, o que representará um aporte de R\$ 98 bilhões nos próximos anos, com benefícios diretos a uma população de 30 milhões de habitantes. A íntegra do editorial pode ser acessada neste link: <https://abconsindcon.com.br/panorama>



NOVA RESOLUÇÃO E CONSULTA PÚBLICA ABERTA DA ANA

A Agência Nacional de Águas (ANA) publicou no dia 04.08.2023 a Resolução ANA n.º 161, aprovando a Norma de Referência ANA n.º 3, a qual estabelece os critérios e metodologia para indenização de investimentos realizados pelas concessionárias e ainda não amortizados no âmbito de contratos de prestação de serviço de abastecimento de água e saneamento.

A norma pode ser acessada no seguinte link: <https://encurtador.com.br/LCL35>

Está em curso ainda o prazo para a consulta pública n.º 004/2023, destinada a obter contribuições da sociedade sobre a norma de referência sobre os modelos de regulação tarifária para os serviços de água e esgotamento sanitário. A consulta pública fica aberta entre os dias 18 de agosto e 01 de outubro de 2023 e os documentos disponibilizados podem ser consultados no seguinte endereço: <https://participacao-social.ana.gov.br/Consulta/150>



LOTÉRIAS E APOSTAS ESPORTIVAS

ARTIGO JURÍDICO: MP APOSTAS ESPORTIVAS

Embora já houvesse desde o ano de 2018 expectativa pela regulamentação das Apostas de Quota Fixa (Apostas Esportivas), somente em 24 de julho deste ano o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.182/2023.

Apesar deste avanço, a efetiva regulamentação ainda demandará algum tempo para sua concretização, na medida em que ainda depende de regulamentação específica pelo Ministério da Fazenda.

A Head de Direito Administrativo do GVM, Danielle Franco, e a advogada Anna Florença Anastasia contribuíram com a discussão por meio do artigo publicado no Estadão, que pode ser acessado do link <https://ury1.com/sB4sG>.

No momento, ainda está pendente a análise do conteúdo da MP pela Comissão Mista no Congresso Federal, ainda que o prazo de vigência das Medidas Provisórias não possa ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

A Medida Provisória nº 1.182/2023 pode ser acessada em <https://acesse.one/1LNqm>, e a tramitação no Congresso Federal pode ser acompanhada no site <https://encurtador.com.br/sxyIW>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TCU AUTORIZA DESISTÊNCIA DE RELICITAÇÕES

O Tribunal de Contas da União decidiu no dia 02.08.2023, por unanimidade, que o Governo Federal poderá desistir dos processos de relicitação em curso, desde que haja consenso com o concessionário neste sentido, e sejam atendidas as 15 condicionantes listadas no voto do Ministro Vital do Rêgo.

Essa decisão sinaliza para a possibilidade de renegociação de contratos cujos investimentos estão atualmente parados aguardando desfecho, o que permitirá a retomada de obras destinadas à ampliação do serviço prestado e a melhoria da qualidade das vias existentes. (Acórdão n.º 1593/2023 – Plenário.

Relator: Vital do Rêgo - [file:///D:/Downloads/documentos%20\(12\).pdf](file:///D:/Downloads/documentos%20(12).pdf)

Principais destaques na mídia sobre o tema:

<https://encurtador.com.br/fsEKL> (Valor Econômico)

<https://encurtador.com.br/kxLVZ> (O Globo)

<https://encurtador.com.br/ks279> (Estadão)



DIREITO ADMINISTRATIVO
GVM ADVOGADOS

MARCELLO VIEIRA DE MELLO
mmello@gvmadvogados.com.br



DANIELLE FRANCO
dfranco@gvmadvogados.com.br



ANNA FLORENÇA ANASTASIA
aflorenca@gvmadvogados.com.br